

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.913, DE 2008.**

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto envolve a questão da ação afirmativa ou da discriminação positiva. Houve um longo debate na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre a constitucionalidade ou não da matéria, quando venceu a tese pela constitucionalidade da discriminação positiva ou da ação afirmativa.

Tenho a opinião de que as ações afirmativas e discriminações positivas são constitucionais. Quer dizer, as cotas são constitucionais. E as emendas vão nessa linha de estabelecer cotas.

A Comissão de Constituição e Justiça dá parecer apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Portanto, dou parecer favorável tanto às emendas de plenário como à subemenda substitutiva.

É o parecer.